

Código de Ética das Ligas Acadêmicas de Toxicologia filiadas à SBTox

As Ligas Acadêmicas constituem organizações estudantis que promovem e executam ações no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, as quais são de grande importância para a divulgação científica e acessibilidade à informação de temas relacionados à Toxicologia. Essas entidades possuem um papel imprescindível na interlocução do meio acadêmico com a sociedade civil, sendo responsáveis pela disseminação de conteúdos que podem influenciar na promoção da saúde, na qualidade de vida e na conscientização da população sobre a saúde humana e ambiental. Tais ações podem ainda proporcionar diagnósticos epidemiológicos e sociais, bem como modificar políticas públicas que regem diferentes cenários nos quais a Toxicologia é determinante.

Tendo em vista os princípios do código de ética da Sociedade Brasileira de Toxicologia (SBTox), as Ligas Acadêmicas filiadas à SBTox devem conduzir suas ações seguindo os seguintes critérios:

1. Respeitar equidade a todos os membros, sem preconceitos e exclusões; independentemente de sexo, expressão de gênero, raça, cor, origem étnica, religião ou crença religiosa, idade, estado civil, orientação sexual, ou deficiência.
2. Abster-se de praticar ou tolerar assédio de qualquer tipo.
3. Comprometer-se com a veracidade e rastreabilidade das informações transmitidas por meio de suas ações, tendo como base a literatura pertinente a cada assunto abordado.
4. Interromper a disseminação e não propagar informações equivocadas acerca de temas relacionados à Toxicologia.
5. Durante as ações de extensão universitária, realizar a abordagem do público-alvo de maneira honesta, humanitária e respeitosa, transmitindo informações verdadeiras em uma linguagem acessível aos ouvintes.
6. Reconhecer o dever de comunicar informações sobre saúde, segurança e toxicidade de maneira oportuna e responsável, levando em consideração a importância e credibilidade dos dados disponíveis.
7. Em casos de ações relacionadas a pesquisas científicas, estar de acordo com todas as normas legais postuladas pelos Comitês de Ética em Pesquisa em humanos e/ou animais.

8. Em casos de divulgação de informações que cite o nome da SBTox, requerer formalmente a autorização prévia junto à diretoria da Sociedade.
9. Não utilizar o nome da SBTox associado a ações ou declarações não endossadas por esta.

Os indivíduos que tomarem conhecimento de possíveis violações desta política ou da prática do Código de Ética são incentivados a relatar as suas preocupações, para que a SBTox possa abordar e corrigir condutas ou ações inadequadas das Ligas Acadêmicas filiadas. O orientador/coordenador de cada Liga Acadêmica é responsável por monitorar a conduta, bem como o teor e o conteúdo transmitidos nas ações das respectivas Ligas Acadêmicas. As entidades infratoras deste Código de Ética ficarão sujeitas ao encerramento ou a não renovação do vínculo com a SBTox.

CJTTox
Biênio 2026/2028
20 de outubro de 2026